



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP -87545-000 Fone\Fax (044) 634-1285

CGC - 01.612.269/0001-91

L E I Nº 051/98

Súmula - Autoriza firmar contrato de locação com a ACABE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação no valor de R\$ 233,00 (Duzentos e trinta e três reais) mensais, com a ACABE - Associação Comunitária Amigos de Boa Esperança, situada na Avenida Juvenal Silva Braga, 181 neste município.

Parágrafo Único. O Pátio de máquinas da referida Associação será utilizado para guarda e abrigo de todos os maquinários de propriedade do município. .

Artigo 2º. O referido contrato de locação será por um período de até 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento geral do município.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 11 de março de 1998.

Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A TRIBUNA DO POVO

Em 16 de 03 de 1998

Página 16 197: